MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR INCORPORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO/2021

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Zootecnia, através de Comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de extensão conforme o Edital nº 01/2020 incorporação de retificação/2021 – PROCEA.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Presidente Médici
Departamento: Zootecnia
Nome da Ação: PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RO
Docente responsável: Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de discentes do Curso de Zootecnia para concessão de Bolsas de Extensão, vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia, compreendidas da seguinte forma:

I- Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

II- Bolsa de Extensão – Ampla concorrência (AC), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Os objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura da Universidade de Rondônia são:

I- Fomentar ações de cultura e extensão promovidas pela instituição;

II- Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Rondônia, através da concessão de bolsas, a participação em ações de cultura e extensão.

III- Consolidar atividades de cultura e extensão, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo e cultural.

3.2. Os objetivos do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondônia são:

I- Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da UNIR que estejam em condição de vulnerabilidade econômica e social, a permanência na educação superior e o desenvolvimento de seus estudos;

III- Atuar de forma preventiva nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras e/ou de déficit de aprendizagem a estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento; e

IV- Fomentar a extensão e cultura, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico.

4. DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas duas (02) Bolsas de Extensão: Ampla concorrência (AC): uma (01)
Afirmativa (AF): uma (01)

4.2. O valor unitário da bolsa corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto 2021 a 31 de julho de 2022, sem prorrogação.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: 30.06.2021

Horário: 08:00 às 12:00 horas

A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada para o e-mail bruna.nunes@unir.br, conforme a data e horário das inscrições.

6. DOS REQUISITOS

Os candidatos às bolsas de extensão deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;

b) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

c) Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista;

d) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;

e) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;

f) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

Para comprovação de atendimento ao item acima, o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos (em) anexos, estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.

7. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:

a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
b) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
c) Não sofre reprovação por falta;
d) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
e) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
f) Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A inscrição deverá ser realizada em somente uma especificação da bolsa (Ampla Concorrência ou Afirmativa)
8.2. Documentos necessários: Ficha de inscrição (anexo), Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital.
9.2. O resultado das homologações será divulgado no dia 30/06/2021 até às 16:00 horas.
A homologação será informada no e-mail que o candidato enviou a inscrição.

10. AVALIAÇÃO

10.1. Através de entrevista, que será realizada no dia 02/07/2021, com início às 09:00 horas (será por ordem alfabética) – conforme link do Google meet, enviado por e-mail.
10.2. Através do histórico escolar.

11. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Na análise entrevista serão considerados os requisitos habilidades, competências e grau de comprometimento cabendo ao examinador atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100);

II – Na avaliação do histórico escolar será realizada a média aritmética simples das notas de todas disciplinas cursadas, atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100);

III – A nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelo examinador;

IV - Será considerado classificado no processo seletivo para o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - No caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento escolar;

VI - A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1. Resultado parcial: 02/07/2021

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo poderá realizá-lo até o dia 03/07/2021 às 12:00 horas.

12.3. O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato(a) contendo de forma clara, objetiva e consistente a sua discordância do resultado e entregue pessoalmente no Departamento de Zootecnia.

12.4. Recursos inconsistente e fora do prazo serão indeferidos.

12.5. Resultado final: 03/07/2021 às 17:00 horas.

Local de divulgação: via e-mail de inscrição e site do departamento de Zootecnia.

13. DO CADASTRO DO BOLSISTA

13.1 Após a seleção, para o cadastro do bolsista, o (a) Coordenador(a) da ação de extensão deverá encaminhar, via memorando, à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, os seguintes documentos para as Modalidades Afirmativa e Ampla Concorrência:

13.1.1. Modalidade Afirmativa

a) Atestado de matrícula;
b) Histórico Escolar;
c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
e) Comprovante de endereço;
f) Cópia do Edital de Seleção;
g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
h) Formulário de cadastro do bolsista;
i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
j) Plano de Trabalho individual;
k) Relação de documentos conforme os anexos.

13.1.2. Modalidade Ampla Concorrência

a) Atestado de matrícula;
b) Histórico Escolar;
c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
e) Comprovante de endereço.
f) Cópia do Edital de Seleção;
g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
h) Formulário de cadastro do bolsista.
i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados.

j) Plano de Trabalho individual.

Presidente Médici, 27 de Junho de 2021

_____

Prof. Msc. Edimar Silva Pereira
Chefe Departamento de Zootecnia

_____

Prof. Dra. Bruna Rafaela C. N. Pazdiora
Coordenadora do Projeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR INCORPORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do projeto:
Unidade/Campus: Presidente Médici
Departamento: Zootecnia
Nome da Ação: PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RO
Docente responsável: Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME: _____ RA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ RG:_____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ESTADO:_____CEP: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Concorre a vaga de: (marque com x)

Ampla concorrência (AC) ( )
Afirmativa (AF) ( )

Presidente Médici, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura